

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, vem por intermédio de V. Ex^a. formular apelo ao ilustre Prefeito Municipal de Cabeceira Grande no sentido de interceder junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, especialmente junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, responsável pela execução do Programa MINAS COMUNICA, a instalação de serviço de telecomunicação móvel (celular) na Vila de Palmital de Minas.

Pede deferimento.

Cabeceira Grande, 10 de fevereiro de 2009.

VEREADOR ULSINHO GOMES

JUSTIFICATIVA

Embora o programa MINAS COMUNICA tenha por finalidade disponibilizar telefonia móvel para os Municípios mineiros que ainda não contavam com esse serviço, instalando-o nas respectivas sedes, o Município de Cabeceira Grande tem uma peculiaridade em relação aos demais, uma vez que a sede do Distrito de Palmital de Minas, ou seja, a Vila de Palmital de Minas, é um aglomerado urbano com população equivalente à da sede do Município. Podemos dizer, não obstante sem o rigor técnico, que temos duas cidades dentro de um só Município e isso é mais do que suficiente para justificar a instalação do serviço naquela localidade.